



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (034) 851-2300
CEP 38.840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.547/98

Reconhece e declara como de utilidade pública a Ordem Espiritualista Cristã Vale do Amanhecer e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida e declarada como de utilidade pública a Ordem Espiritualista Cristã Vale do Amanhecer, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Carmo do Paranaíba e duração por tempo indeterminado.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 19 de novembro de 1998

FAUSTO DO ESPÍRITO SANTO MELOSO
Prefeito Municipal

AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

